

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 93.02.04073-9
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : MARIA HELENA BRITTO TEDESCO
 ADV : PAULO ROBERTO FALAGAN e outro
 APDO : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.04894-4
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : BANCO REAL S/A
 ADV : GETULIO VARGAS DE LABORDA ZEL e outros
 APTÉ : Banco Central do Brasil
 ADV : NELSON FERREIRA DE ARAUJO e outros
 APDO : CARLOS JOSE DE MOURA e s/m
 ADV : HELIDA FREITAS

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.05036-1
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : UNIÃO FEDERAL
 APDO : BARTHOLOMEU DE SOUZA e outros
 ADV : EDNE FONSECA PINTO MAGALHÃES
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA-RJ

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.06368-4
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : UNIÃO FEDERAL
 APDO : MARIA DE LOURDES BELLO AMORIM e outros
 ADV : LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO e outro
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA-RJ

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.05894-0
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 ADV : GUSTAVO CORTES BARROSO
 APDO : MARCELO CONSTANTINO DE ALMEIDA
 ADV : MANDEL LUIZ DE SOUZA GUIMARAES e outro

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.03957-1
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 ADV : GUSTAVO CORTES BARROSO
 APDO : MANDEL DOMINGUES DA SILVA
 ADV : MARIANNE LARA

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.07812-6
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 ADV : JOSE OCTAVIO PEREIRA SIMOES
 APDO : WILSON BURGER FERNANDES
 ADV : MARCOS POLO BRASIL DOS SANTOS e outro

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.08585-8
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 PROCD : NEWTON ZAPPALA FILHO
 APDO : FAUSTO LOPES BARATA
 ADV : MARCOS POLO BRASIL DOS SANTOS e outro

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 93.02.10134-7
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 APDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO e outros
 ADV : HERMINIA GONÇALVES KLESOSKI e outros
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA-RJ

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.04521-0
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 APDO : MIRONEIDE DE JESUS LOUZEIRO
 ADV : DARLETE GOMES DA COSTA e outro
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA-RJ

APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 94.02.07549-6
 RELATOR : DES. FEDERAL VALMIR PECANHA
 APTÉ : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 APDO : JOSE CARLOS RAMALHO e outro
 ADV : SILVIA MARIA SPINELLI CALADO
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA-RJ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
 Rio de Janeiro, 20 de junho de 1994
 PAULO BARATA
 Presidente da Turma

3ª Região

Presidência

ATO Nº 1.129, DE 17 DE JUNHO DE 1.994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letras "b" e "e" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.445/94-CJF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, à servidora MARIA APARECIDA BASTOS, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Código JF-AJ-022, matrícula no INSS nº 599493620001760429, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem prevista no artigo 192, inciso II da Lei acima citada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ AMÉRICO LACOMBE

ATOS DE 20 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição Federal, resolve:

Nº 1.130- EXONERAR, a pedido, a partir de 01/06/94, SIMONE MARNA RIBAS ROSSOTTI, funcionária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Taquígrafo Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição Federal, bem como o § 3º do artigo 2º da Resolução nº 114/94-CJF-Brasília, de 08/02/94, resolve:

Nº 1.131- DECLARAR VAGO, a partir de 24.05.94, em virtude de posse em outro cargo incompatível, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo ocupado por CLÁUDIO VIRGINIO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ AMÉRICO LACOMBE

Vice-Presidência

RECURSOS ESPECIAIS

Apelação Cível nº. 93.03.79563-6
 Apte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: Ricardo Ramos Novelli
 Apdo: Benedito Loemiro Tardivo e outros
 Adv: Emil Mikhail Júnior

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpõe Recurso Especial, com fundamento no artigo 105, III, "a", da Constituição Federal, contra decisão unânime de Turma Julgadora deste Tribunal, concessiva de revisão de benefício previdenciário.

Alega o recorrente que não se pode aplicar lei de julho para benefício de junho no que se refere ao salário mínimo de referência.

Aduz, também, ofensa aos artigos: 1º, da Lei 6899/81 e 1º, do Decreto 86649/81, insurgindo-se contra a aplicação da Súmula 71 do extinto Tribunal Federal de Recursos a prestações devidas na vigência da Lei da Correção Monetária.

A questão relativa ao salário mínimo de referência não reúne condições de admissibilidade, porquanto o INSS não citou a lei federal que entende violada. Desta questão já cuidou o Superior Tribunal de Justiça, em decisão que, a título de exemplo, transcrevo:

"A parte precisa indicar com exatidão o dispositivo da lei federal cuja vigência se tenha negado.